

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAS - COMMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 769/2024, que institui a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canas, para composição de representantes do poder público e da sociedade civil organizada, no biênio 2024 - 2025;

CONSIDERANDO o artigo 3º. da Lei Municipal nº 769/2024 que regulamenta a composição do COMMAM;

CONVOCAM:

Art. 1º. As entidades regularmente constituídas e representativas interessadas em participar do processo de escolha de dois representantes dos seguintes seguimentos:

Governamental

- a. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos;
- b. 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social;
- c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- e. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer;
- f. 01 (um) representante da VISA (Vigilância Sanitária);
- g. 01 (um) representante da Defesa Civil.

Não Governamental

- a. 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Lorena – ACIAL;
- b. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Lorena-SP;
- c. 01 (um) representante do Sindicato Rural de Lorena
- d. 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- e. 01 (um) representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- f. 01 (um) representante da Companhia de Água e Saneamento do Estado de São Paulo – SABESP;
- g. 01 (um) representante da Associação Rural de Canas.

Art.2º. A inscrição da entidade interessada em fazer parte do COMMAM, deve apresentar a seguinte documentação:

- a. Ata da Eleição e Posse da atual Diretoria da entidade devidamente registrada em Cartório;
- b. Estatuto da organização devidamente registrado;
- c. CNPJ da entidade ou empresa;
- d. Certidão negativa da Receita Federal;
- e. RG do presidente;
- f. CPF do presidente;
- g. Título Eleitoral do presidente;
- h. Comprovante de Residência do presidente.

Art. 3º. Os requerimentos cadastrais devem ser enviados no e-mail obras@canas.sp.gov.br ou entregues junto ao SETOR DE PROTOCOLOS da Prefeitura, localizada no endereço, Av. 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, com envelopes identificados endereçados à Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 27 de setembro a 29 de outubro de 2024.

I – O formulário de habilitação anexo a este edital de convocação, deverá integrar os documentos protocolados SETOR DE PROTOCOLOS da Prefeitura, o formulário está disponível para retirada no site da Prefeitura: <https://canas.sp.gov.br>, ou pode ser solicitado no e-mail: obras@canas.sp.gov.br

II – Após a divulgação do rol de entidades habilitadas a participar da Reunião de Eleição de Representantes do COMMAM no site da Prefeitura de Canas, abre-se prazo de três dias para recursos e impugnações.

Art. 4º. A Reunião de Eleição dos Representantes se realizará no dia 06 de novembro de 2024, às 18 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP.

Art. 5º. Cada instituição terá direito a um voto, e poderá participar da reunião, com, no máximo, dois representantes.

Canas, 25 de setembro de 2024

Arquiteto Celso Luiz da Silva Prudente
Secretário de Obras, Habitação, Meio Ambiente,
Agricultura e Serviços Públicos